

# ESTADO DO CEARÁ



Expedida Ma. A. Boaventura  
Diretora do  
Departamento Legislativo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº2657, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

Reconhece de utilidade pública a  
Associação Produtiva dos Moradores  
da Betolândia e Adjacência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA DOS MORADORES DA BETOLÂNDIA E ADJACÊNCIA, Entidade Civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a assistência social, podendo também desenvolver atividades de serviços de radiodifusão e trabalho de apoio à terceira idade, fundada em 17 de setembro de 2000, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte, regendo-se por seu Estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano dois mil e um (2001).///

CARLOS Alberto da CRUZ  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE